



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6243 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO Nº 122 de 16 de março de 2026.

“Declara de utilidade pública área urbana para ampliação/construção do Cemitério Municipal localizado no córrego do Lage, Distrito de Santa Luzia, no Município de Caratinga”.

O Município de Caratinga, por seu Prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando à crescente demanda por espaços destinados a sepultamentos no Município de Caratinga, especialmente no Distrito de Santa Luzia, onde se verifica a insuficiência da estrutura atualmente disponível no cemitério local.

Considerando o aumento populacional e a conseqüente elevação da demanda por serviços funerários tornam necessária a ampliação da área destinada ao cemitério municipal, garantindo condições adequadas, dignas e regulares para a realização de sepultamentos, em conformidade com as normas sanitárias e urbanísticas vigentes.

Considerando que a área objeto da desapropriação apresenta localização estratégica sendo contígua ao atual cemitério, o que viabiliza a expansão ordenada do equipamento público, reduzindo custos operacionais e facilitando o acesso da população.

Considerando que a ampliação do cemitério atende ao interesse público, configurando-se como obra de utilidade pública, que o imóvel além de apresentar localização estratégica, dimensões compatíveis e condições urbanísticas favoráveis à ampliação/construção do cemitério, assegurando a prestação de serviço essencial à coletividade, motivo pelo qual se justifica a edição do presente Decreto.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso “h” do Decreto Lei nº 3.365/41, uma fração de área medindo 0,8000 hectares, a ser destacada de uma área maior de 2,2142 hectares, matriculada sob o nº 1.143 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, localizado no Córrego dos Sales, Distrito de Santa Luzia, no município de Caratinga/MG, de propriedade de Macks Antônio Lopes.

Art. 2º. A finalidade pública do imóvel, objeto da presente desapropriação, é destinada exclusivamente à ampliação/construção, de Cemitério Municipal, conforme interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive proceder à avaliação do imóvel e ao pagamento da justa indenização, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Caso exista algum impedimento legal ou, no caso de o proprietário não aceitar a desapropriação de forma consensual, e desta maneira não sendo possível proceder pela via amigável, a Procuradoria-Geral do Município deverá ajuizar a competente ação de desapropriação litigiosa de pleno domínio da área descrita no artigo 1º, deste Decreto, devendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. A área a ser desapropriada será oportunamente delimitada e caracterizada por meio de planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo setor técnico competente.

Art. 7º Deverá ser expedida notificação para os proprietários acerca da oferta da indenização, nos termos do Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 13.867/2019.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga/MG, 23 de março de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 128 de 17 de abril de 2026.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2026 QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NO MUNICÍPIO DE CARATINGA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 119, de 23 de março de 2026, que “Declara de utilidade pública área urbana para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no município de Caratinga” que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso “h” do Decreto Lei nº 3.365/41, a área de 740,00m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta quadrados), localizado na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº67, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, matriculada sob o nº 8.185 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, de propriedade de Luiz Antônio Barros e outros.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 17 de abril de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 129/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. RENATA DE LOURDES ROSA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 22 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6243 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### DECRETO EXECUTIVO Nº 130/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES**, símbolo – CC-2, o **Sr. ANDERSON DA SILVEIRA LUCAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 22 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA. [Anexo](#)

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 080/2026, Dispensa por Limite Direta nº 041/2026 AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de serviço de estacionamento, com disponibilização de 01 (uma) vaga na modalidade mensalista 24 (vinte e quatro) horas, destinada ao veículo institucional Argo placa TXE9D04, vinculado as atividades do departamento de tributação. Empresa: QUINTAL PARK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.036.394/0001-00. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 22 de abril de 2026 – Lara Tatiele Maciel da Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato do Contrato nº 036/2026 – Processo Administrativo nº 080/2026, Dispensa por Limite Direta nº 041/2026. Objeto: Contratação de serviço de estacionamento, com disponibilização de 01 (uma) vaga na modalidade mensalista 24 (vinte e quatro) horas, destinada ao veículo institucional Argo placa TXE9D04, vinculado as atividades do departamento de tributação. Empresa: QUINTAL PARK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.036.394/0001-00. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 22 de abril de 2026 – Lara Tatiele Maciel da Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Torna Público o Segundo Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico Nº 026/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI, para atender aos servidores da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Serviços Urbanos. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br) e na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 22 de abril 2026 - Eduardo Buzim Junior – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.